

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atender à demanda formalizada pela área requisitante, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 220/2025, ep. 1093790). Além disso, visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica das alternativas analisadas, apresentando as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Atualmente, a fábrica de software do TCE-RR demanda um ambiente moderno, padronizado e colaborativo para a **prototipação de interfaces gráficas**, etapa essencial na construção de sistemas mais intuitivos, acessíveis e aderentes às melhores práticas de **Design Centrado no Usuário (UX/UI)**. A inexistência de uma ferramenta institucional para esse fim tem limitado a comunicação entre áreas, a padronização visual dos sistemas e a eficiência no processo de desenvolvimento.

Nesse contexto, propõe-se a contratação de licenças da ferramenta **Figma**, referência consolidada no mercado em design colaborativo. O Figma se destaca por sua **interface intuitiva, funcionalidades de colaboração em tempo real e compatibilidade com metodologias ágeis**, sendo amplamente adotado por organizações públicas e privadas.

A adoção da ferramenta proporcionará ao TCE-RR:

- Otimização do tempo e redução de retrabalho nos projetos de software;
- Aprimoramento da comunicação entre áreas técnicas e unidades gestoras;
- Padronização visual e consistência na construção de sistemas institucionais;
- Avanço na maturidade institucional em design e inovação digital no setor público.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Modalidade: Software como Serviço (SaaS), acessado via navegador web;
- Licenças com perfil de **editor**, com capacidade de criação e edição de arquivos;
- Suporte a **projetos colaborativos em tempo real**;
- Armazenamento em nuvem incluído;
- Controle de permissões e perfis de acesso;
- Histórico de versões e comentários;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS;
- Suporte a plugins e integrações com ferramentas como Jira, GitLab, Notion, Trello, entre outras;
- Suporte técnico e atualizações automáticas durante a vigência do contrato;
- SLA mínimo de 99% de disponibilidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a análise da viabilidade técnica e econômica da contratação, foi realizado levantamento de mercado com foco nas principais ferramentas de design colaborativo e prototipação de interfaces disponíveis atualmente. A seguir, apresenta-se uma comparação entre as soluções mais relevantes:

3.1. Soluções analisadas:

Solução	Modelo de Licenciamento	Colaboração em tempo real	Suporte a Design System	Plataforma	Observações
1 - Figma	SaaS, licença por editor	Sim	Sim	Web-based (multiplataforma)	Mais utilizada no mercado; interface intuitiva
2 - Adobe XD	Licença Adobe Creative Cloud	Limitada	Parcial	Desktop (Windows/macOS)	Colaboração limitada; requer pacote Adobe
3 - Sketch	Licença individual (Mac)	Não nativo	Sim	Exclusivo para macOS	Sem suporte oficial para colaboração online

Tabela 1 - Soluções analisadas no mercado

3.2. Conclusão do Levantamento

A análise de mercado evidencia que a **Solução 1: Figma** é a solução mais aderente à necessidade institucional, por reunir os seguintes diferenciais:

- **Colaboração em tempo real**, com múltiplos usuários editando simultaneamente;
- Suporte completo a **design system reutilizável**;
- **Interface multiplataforma via navegador**, sem necessidade de instalação;
- Ampla adoção por **instituições públicas e privadas** no Brasil e no exterior;
- **Modelo SaaS com gestão centralizada** e suporte técnico dedicado.

Com base no levantamento, a contratação do **Figma, plano Organization**, apresenta-se como a alternativa mais viável técnica e economicamente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de licenças da ferramenta Figma, na modalidade Software como Serviço (SaaS), com perfil de editor, para apoiar a fábrica de software do TCE-RR na prototipação de interfaces gráficas. A ferramenta permitirá colaboração em tempo real, padronização visual, armazenamento em nuvem, controle de permissões e integração com ferramentas como Jira, GitLab e Trello, acessível via navegador em múltiplos sistemas operacionais.

4.2. A escolha pelo Figma baseia-se em estudo de mercado que demonstrou sua superioridade técnica em relação a alternativas como Adobe XD e Sketch, sendo a opção mais aderente às necessidades institucionais. Com a contratação, espera-se otimizar o desenvolvimento de sistemas, reduzir retrabalho, melhorar a comunicação entre equipes e avançar na maturidade em design e inovação digital, conforme práticas já adotadas por outros órgãos públicos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estão especificadas conforme indicado abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR
1	FIGMA ORGANIZATION - FULL SEAT - ANUAL	1	Serv.	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
2	FIGMA ORGANIZATION DEV SEAT - ANUAL	1	Serv.	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
3	FIGMA ORGANIZATION COLLAB SEAT - ANUAL	8	Serv.	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Tabela2 - Descrição dos produtos

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Cotação de Preços Fornecedores:

6.1.1 Segue, abaixo, o mapa de pesquisa de preços realizado com fornecedores, com o objetivo de fundamentar a escolha dos valores a serem contratados por este Tribunal.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	FORNECEDOR A: Empresa: THC Assessoria e Tecnologia LTDA CNPJ: 37.912.883/0001-16 (ep. 1096902)		FORNECEDOR B: Empresa: Goldenhard Com. De Comp. De Inf. LTDA CNPJ: 00.277.766/0001-18 (ep. 1096903)		FORNECEDOR C: Empresa: L3 Software Ltda CNPJ: 20.061.633/0001-17 (ep. 1096905)		Preço Médio R\$	
				Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit.	Preço Total	Unitário R\$	Total R\$
1	Licença de uso do software FIGMA, plano Organização, tipo de acesso Full, para 12 meses.	Serv.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	5.466,67	5.466,67
2	Licença de uso do software FIGMA, plano Organização, tipo de acesso Desenvolvedor, para 12 meses.	Serv.	1	R\$ 2.575,00	R\$ 2.575,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	2.853,00	2.853,00
3	Licença de uso do software FIGMA, plano Organização, tipo de acesso Colaborador, para 12 meses.	Serv.	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00	R\$ 512,00	R\$ 4.100,00	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	587,33	4.700,00
Preços Globais R\$				R\$ 12.775,00		R\$ 13.000,00		R\$ 13.300,00		R\$ 13.025,00	

tabela 3 - Cotação de Mercado

6.2 Pesquisa de Preços Realizada

6.2.1 Consulta ao PNCP e Banco de Preços

Foram realizadas pesquisas de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), as quais não identificaram soluções equivalentes ao plano *Organization* da ferramenta Figma. As alternativas encontradas apresentavam modelos de licenciamento distintos e não atendiam, técnica ou funcionalmente, aos requisitos do DFD nº 220/2025 (SEI nº 1093790), uma vez que não contemplavam, em um único contrato, os perfis de acesso Full, Desenvolvedor e Colaborador.

6.2.2 Consulta Direta a Fornecedores

Além das pesquisas anteriores, optou-se pela consulta direta a fornecedores, realizada por meio do envio de e-mails solicitando propostas formais, solução **adotada** para a presente contratação. A escolha fundamentou-se no fato de as empresas consultadas serem reconhecidas no mercado e devidamente credenciadas para a prestação dos serviços de aquisição de licenças da Ferramenta Figma, plano Organization.

No total, foram consultadas 6 empresas (ep. 1096860), das quais 3 cotações válidas foram consideradas para análise (fornecedores listados no [Item 6. Estimativa do Valor da Contratação](#) (ep. 1087622). Uma proposta foi desconsiderada por estar muito acima das demais (ep. 1096868), uma empresa declinou e outra não respondeu.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação não será parcelada, uma vez que se trata de um item único, cuja fragmentação inviabilizaria a ampliação da competitividade do certame.

8. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista está contemplada no **Plano de Contratações Anual 06 - Contratações Novas**, exercício 2025 (ep. 1087649), sob a descrição "Necessidade de uso de ferramentas que apoiem a **prototipação de sistemas** e a construção de interfaces centradas na experiência do usuário.", classificada no elemento de despesa 3390-40, sob o **item 41**.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção da ferramenta Figma, no plano Organization, tem como objetivo principal aumentar a eficiência operacional nas atividades da fábrica de software e demais unidades envolvidas com design, prototipação e documentação técnica.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAS A SEREM ADOTADAS

Não foi identificado providências prévias a serem adotadas.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta é viável e apropriada para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Roraima. Recomenda-se o prosseguimento do processo por meio da **contratação direta**, com fundamento no [art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021](#), em razão do valor estimado, adotando-se o **critério de julgamento pelo menor preço**.

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria Nº 987/2025/TCERR (ep. 1085480).

Integrante Requisitante

JOSÉ ETEVALDO DOROTEU DOS SANTOS
Gerente de Coordenadoria

Integrante Técnico

JOSÉ ETEVALDO DOROTEU DOS SANTOS
Gerente de Coordenadoria

Integrante Administrativo

VLADIMIR MARTINI MACHADO
Chefe de Divisão

Aprovação

CARLOS FERNANDO DE ARAUJO FREIRE
Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ETEVALDO DOROTEU DOS SANTOS, Integrante Requisitante**, em 07/08/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR MARTINI MACHADO, Integrante Administrativo**, em 07/08/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DE ARAUJO FREIRE, Diretor(a)**, em 07/08/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcrr.tc.br/autenticar>, informando o código verificador **1087622** e o código CRC **E1FABFFC**.